

EDITAL Nº 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON

O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vaga de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, para atuação nos setores de Contabilidade e de Direito do Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON, conforme dispensa de licitação COFRON nº 01/2017; Processo Administrativo nº 112/17 e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas somente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.
- b. **PERÍODO:** Em dias úteis de 18/06/2019 a 03/07/2019
- c. **HORÁRIO:** das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição;
- d. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON.
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

SETOR	CURSOS	Nº DE VAGAS
CONTABILIDADE	Administração, Ciências Contábeis e Gestão Pública	1
DIREITO	Direito	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
6h diárias / 30h semanais	R\$ 998,00

Observação: Será concedido auxílio-transporte, por estagiário(a), mediante assinatura de termo de recebimento, nos termos do artigo 4º e parágrafo único, da resolução nº 66/2017, da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, conforme, II do art. 9º da Lei nº 4.652, de 28 de abril de 2010.

5) PROVAS

- a. **DATA:** 07/07/2019
- b. **HORÁRIO:** 09h
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Na Instituição de Ensino SEG, localizada na Rua São Francisco, nº 400, Centro – Santa Rosa
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate, de acordo com o SETOR para o qual concorrem:

SETOR DE CONTABILIDADE

- I. maior número de acertos em **Matemática**;
- II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
- III. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
- IV. maior idade.

SETOR DE DIREITO

- I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
- II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
- III. maior número de acertos em **Matemática**;
- IV. maior idade.

- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON (www.cofron.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br)
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.

- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se no CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF e comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Manter atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- c. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. **Língua Portuguesa:**
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
 - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
 - VII. Concordância nominal e verbal.
 - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. **Conhecimentos Gerais**
 - I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

- II. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.
- III. Lei Federal Nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

c. Matemática

- I. As questões de matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Consórcio Público Fronteira Noroeste –COFRON, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2019	17/06/2019
Período de Inscrição	De 18/06 a 03/07/2019
Aplicação das provas	07/07/2019
Divulgação do gabarito oficial	08/07/2019
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até às 17h do dia 09/07/19
Divulgação da classificação preliminar	11/07/2019
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17h do dia 12/07/19
Divulgação da classificação final	15/07/2019

Santa Rosa, 17 de junho de 2019.

Gustavo Teixeira Bigolin,
PRESIDENTE.

**Registre-se
e Publique-se.**